

ATO DIEX 007/2023

Constitui Grupo de Trabalho para acompanhar as ações relacionadas ao Novo Marco do Saneamento Básico, decorrente da Lei Federal nº. 14.026/2020 e suas alterações.

A Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando alterações legislativas que impactam no saneamento necessidade de continuidade dos trabalhos iniciados em 2021, a partir do Ato DIEX 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho de Saneamento, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I. Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG) - Coordenadora;
- II. Alfredo Montezuma Belo (TCE-PE);
- III. Alysson Mattje (TCE-SC) - Revisor;
- IV. Ana Emília Brasiliano Thomaz (TCE-ES);
- V. André Domingos Goetzinger (AGIR – Blumenau-SC);
- VI. Ivonir Antonio Martinelli (L'Art Arquitetura e Engenharia Ltda.);
- VII. Lygia Maria Sarlo Wilken (TCE-ES);
- VIII. Narda Consuelo Vitória Neiva Silva (TCE-MT) - Revisora;
- IX. Omar da Silveira Neto (TCE-RS);
- X. Paulo Henrique Cavalcanti (TCE-PE);
- XI. Pedro Jorge Rocha de Oliveira (TCE-SC);
- XII. Rogério Loch (TCE-SC); e
- XIII. Sílvia Maria Ascensão Guedes Gallardo (TCE-SP).



Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem como atribuições:

- I. Acompanhar as alterações no NMSB que estão sendo noticiadas nos veículos de comunicação;
- II. Discutir sugestões de temas para produção de artigos técnicos ou em outros formatos, em especial quanto às possíveis alterações no NMSB, verificando a pertinência, relevância e oportunidade de sua elaboração;
- III. Avaliar, em conjunto, as produções técnicas produzidas pelos respectivos membros;
- IV. Após aprovação dos textos no Grupo, os mesmos serão eventualmente submetidos aos Revisores;
- V. Contribuir tecnicamente para edição de publicação sobre os temas, eventualmente em formato e-book ou em formato de livro impresso, sob organização e custos pelo Ibraop;
- VI. Colaborar com o Comitê Técnico de Obras e Engenharia do IRB, formalizado por meio da Portaria nº 10/2023, no que tange ao Saneamento Básico;
- VII. Colaborar com a Rede INTEGRAR na ação “a aplicação do Novo Marco do Saneamento Básico”, e
- VIII. Captar produções técnicas e/ou palestras para apresentação nas reuniões, bem como para a composição do Painel de Saneamento do SINAOP/2023.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á quinzenalmente em ambiente virtual e sempre que convocado pelo seu Coordenador, pelo Diretor Técnico do Ibraop ou pela Presidente do Ibraop.

Art. 4º. O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2023.



Adriana Cuoco Portugal
Presidente

